



## **Convocatória para Apresentação de Propostas**

**Edital 2012**

**17 de novembro de 2012**



Entidade das Nações Unidas para a Igualdade  
de Gênero e o Empoderamento das Mulheres

## Sumário

<b>1. Sobre o Fundo Fiduciário das Nações Unidas para Eliminação da Violência contra as Mulheres</b> .....	1
<b>2. Convocatória 2012</b> .....	2
2.1. Princípios Orientadores do Fundo Fiduciário da ONU .....	2
2.2. Convocatória de propostas .....	2
2.2.1. Área Focal 1: Fechamento da lacuna na Implementação de Leis, Políticas e Planos de Ação Nacionais e Locais, que abordem a violência contra as mulheres .....	3
2.2.2 Área Focal 2: Enfrentamento da Violência contra Mulheres Jovens e Adolescentes ...	4
2.3 Orçamento e duração das propostas .....	6
<b>3. Apresentação de propostas e Processo seletivo</b> .....	6
3.1. Quem pode se candidatar? .....	6
3.2. Onde e Quando efetuar a Solicitação? .....	8
3.3 Processo de Avaliação e Seleção .....	9
<b>4. Doadores do Fundo Fiduciário da ONU para Eliminar a Violência contra as mulheres</b> .....	9

## Anexos

Anexo 1 :	Formulário - Nota Conceitual
Anexo 2:	Orçamento Resumido

## 1. Sobre o Fundo Fiduciário das Nações Unidas para Eliminação da Violência contra as Mulheres

O Fundo Fiduciário das Nações Unidas de Apoio às Ações para Eliminação da Violência contra as Mulheres (“Fundo Fiduciário da ONU”) é o principal mecanismo global multilateral de apoio aos esforços nacionais para eliminar uma das mais difundidas violações aos direitos humanos do mundo. Criado em 1996 pela Resolução 50/166 da Assembleia Geral da ONU,<sup>1</sup> o Fundo Fiduciário da ONU é administrado, em nome do Sistema ONU, pela Entidade das Nações Unidas para a Equidade de Gênero e Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres).

Desde sua criação, o Fundo Fiduciário da ONU vem prestando importante apoio a organizações de base de mulheres, bem como a outras organizações da sociedade civil, fomentando a inovação, catalisando mudanças e mobilizando os principais atores e interessados – desde o nível comunitário até os níveis nacionais e internacionais. Tem contribuído para romper o silêncio, antes quase universal, acerca da violência contra as mulheres, por meio de subsídios para ampliar a consciência, para defender a aprovação e implementação de leis fundamentadas em normas de direitos humanos, promover o acesso a serviços e o desenvolvimento de capacidades sustentáveis para progresso contínuo. As/os beneficiárias/os – sejam governos, organizações não-governamentais e, desde 2008, Equipes da ONU nos Países – vem se articulando com grande diversidade de atores, entre eles grupos de mulheres, de homens, de adolescentes e jovens, comunidades indígenas, líderes religiosos e tradicionais, organizações de direitos humanos e a mídia, em ações voltadas ao fim da violência contra mulheres e meninas. Até a presente data, o Fundo Fiduciário da ONU já prestou apoio a 351 iniciativas, em 128 países e territórios, num valor superior a US\$ 86 milhões.

O Fundo Fiduciário da ONU é também uma resposta à chamada do Secretário Geral da ONU para que a violência contra as mulheres “*jámais seja aceitável, jámais seja desculpável, jámais seja tolerável*”, no contexto da Campanha *UNA-SE pelo Fim da Violência contra as mulheres*,<sup>2</sup> lançada em 2008. Por meio de suas doações, o Fundo Fiduciário da ONU contribui para a Campanha do Secretário Geral, ao enfatizar “*a prestação de apoio onde mais seja necessário – nos países, especialmente nos níveis local e comunitário*” — especificamente por meio de apoio aos cinco resultados principais relativos ao cumprimento de legislações nacionais; de implementação de planos de ação multissetoriais; de apoio aos sistemas de coleta de dados; de mobilização social; e de estratégias de prevenção para o enfrentamento da violência sexual em situações de conflito.

O Fundo Fiduciário da ONU opera com contribuições voluntárias provenientes dos Estados Membros da ONU, de organizações sem fins lucrativos, de fundações, do setor privado e de indivíduos envolvidos. Sua governança e doações são orientadas pelos comitês consultivos nos níveis global e sub-regional, integrados por representantes das agências da ONU, especialistas e outros interessados importantes.<sup>3</sup>

---

<sup>1</sup> Resolução 50/166 da Assembleia Geral: o Papel do Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento da Mulher na Eliminação da Violência contra as mulheres, 22 de dezembro de 1995.

<sup>2</sup> Veja <http://endviolence.un.org/>.

<sup>3</sup> Em 2012, os membros do Comitê Assessor do Programa (PAC) nos níveis global e sub-regional incluíam: a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, a Comissão Econômica das Nações Unidas para a África (UNECA), a Comissão Econômica e Social das Nações Unidas para a Ásia e o Pacífico (UNESCAP); a Organização Internacional do Trabalho (OIT); o Escritório das Nações Unidas de Coordenação de Assuntos Humanitários (OCHA); o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH); o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids (UNAIDS); o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO); a Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento (ONU Mulheres); o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF); o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC); o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA); a Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados Palestinos (UNRWA); a Organização Mundial da Saúde (OMS); e o Escritório do Representante Especial do

Para maiores informações sobre o Fundo Fiduciário da ONU, sua história, seus beneficiários e doadores atuais e passados, consulte o *site* da ONU Mulheres<sup>4</sup>.

*O Fundo Fiduciário da ONU recebe um volume bem maior de solicitações de recursos do que é capaz de atender. Em 2011-12, conseguiu aprovar menos de um por cento (1%) das solicitações recebidas. Para informações sobre outras fontes de recursos, consulte [www.lifefreeofviolence.org](http://www.lifefreeofviolence.org)*

## 2. Convocatória 2012

### 2.1. Princípios Orientadores do Fundo Fiduciário da ONU

O Fundo Fiduciário da ONU promove iniciativas com base nas seguintes abordagens:

- *Direitos humanos e abordagens sensíveis a gênero* que enfoquem absoluta prioridade à promoção, proteção e cumprimento dos direitos humanos de mulheres e meninas, bem como ao fortalecimento de capacidades institucionais, nos níveis local e nacional, para a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres. Abrangem o tratamento de normas não equitativas de gênero e disparidades de poder como causas fundamentais da violência contra mulheres e meninas, assim como as violações de direitos humanos como obstáculo ao desenvolvimento.
- *Respostas holísticas e multisetoriais* que atendem aos direitos e necessidades das mulheres, em termos de prevenção e resposta à violência contra mulheres e meninas, inclusive sua segurança e proteção, acesso aos direitos à saúde, jurídicos, propriedade e herança, e aos direitos econômicos e de segurança.
- *Enfoque sobre grupos prioritários* vivendo na pobreza ou de outra forma excluídos e desprivilegiados, assegurando *sensibilidade à diversidade*, por meio de intervenções especialmente projetadas para grupos populacionais específicos.
- *Coordenação e construção de parcerias*, inclusive entre entidades governamentais, organizações de sociedade civil, especialmente grupos e redes de mulheres.
- *Compromisso com o compartilhamento do conhecimento*, por meio de documentação, avaliação e disseminação de resultados.
- *Programação com base em evidências*, construída a partir de lições aprendidas e de práticas recomendadas, para assegurar a otimização de resultados e melhor aproveitamento de recursos.

### 2.2. Convocatória de propostas

O Edital 2012 do Fundo Fiduciário da ONU solicita propostas nas seguintes áreas de ação:

- i. Fechamento da lacuna na implementação de Leis Nacionais e Locais, Políticas e Planos de Ação, que abordem a violência contra as mulheres;
- ii. Enfrentamento da violência contra mulheres jovens e adolescentes.

Por meio de suas doações, o Fundo Fiduciário da ONU tem por objetivo expandir a base de conhecimentos globais sobre 'o que funciona', prestando apoio a projetos piloto, ensaios, ampliação, avaliação, documentação e disseminação de abordagens catalíticas, inovadoras e promissoras, no

---

Secretário-Geral contra a Violência Sexual durante Conflitos. O PAC também contava com representantes de ONGs importantes, de organizações intergovernamentais, e também com outros especialistas globais de diversas áreas, inclusive representantes do Centro para Liderança Global das Mulheres, Igualdade Já, Open Society Institute, da Organização Internacional para a Migração (OIM), e outros.

<sup>4</sup> <http://www.unwomen.org/how-we-work/un-trust-fund/>

intuito de por fim à violência contra mulheres e meninas. A proposta ideal deverá garantir a documentação rigorosa de abordagens eficazes no tratamento da violência contra as mulheres, visando compartilhar as lições aprendidas e fornecer orientações práticas para outros programas.

Em todos os casos, será dada ênfase à habilidade da/o solicitante em articular claramente os desafios contextuais, os resultados esperados e as estratégias para alcançá-los, com enfoque direcionado a abordagens específicas para o enfrentamento de determinada forma de violência ou beneficiar uma faixa etária específica, objeto da intervenção. Receberão consideração diferenciada os projetos direcionados a populações especialmente marginalizadas, inclusive pessoas deslocadas nos seus próprios países e refugiadas, mulheres vítimas de tráfico de seres humanos e portadoras de deficiências. Informações adicionais serão solicitadas das/os solicitantes contempladas/os na listagem curta de projetos, que deverão submeter propostas completas (maiores detalhes na seção 3.3).

### **2.2.1. Área Focal 1: Fechamento da lacuna na Implementação de Leis, Políticas e Planos de Ação Nacionais e Locais, que abordem a violência contra as mulheres**

Apesar da adoção de grande número de políticas, leis e planos de ação para erradicação da violência contra as mulheres e meninas, milhões delas ainda permanecem em situação de risco, carecendo de proteção, de acesso a serviços essenciais ou à justiça. Em muitos países, sequer existem estratégias para avançar na prevenção e para interromper o ciclo de violência. Para o fechamento dessas graves lacunas na realização de compromissos nacionais e internacionais para a erradicação da violência contra as mulheres e meninas,<sup>5</sup> as doações efetuadas para esta área devem *apoiar a implementação de leis, políticas e planos de ação nacionais e locais*, por meio da ampliação quali-quantitativa do apoio disponibilizado para a efetiva implementação de programas em campo.

#### **Apenas a título de ilustração, as propostas poderão levar em consideração:**

- *O desenvolvimento de estratégias de alto impacto para a prevenção primária da violência contra mulheres e meninas, isto é, estratégias preventivas para evitar a incidência da violência. Entre os exemplos de tais estratégias, é possível citar: abordagens comunitárias, intervenções na primeira infância, trabalhos junto a homens e meninos visando mudanças nos padrões de gênero e redução na aceitação da violência, intervenções nas escolas, entre outros.*
- *A garantia do acesso de sobreviventes à justiça e a serviços de proteção, por meio do fortalecimento da aplicação das leis existentes e do estado de direito, assim como do cumprimento de normas dos direitos humanos; e o acesso a serviços de saúde de qualidade e a outras modalidades de apoio. Essa abordagem pode levar ao estabelecimento ou ampliação do acesso a serviços tais como Disque-Denúncia, espaços seguros, assistência jurídica e aconselhamento em momentos de crise, entre outros.*
- *O empoderamento das mulheres, para que possam exigir seus direitos, a mobilização de comunidades para a 'tolerância zero' por meio da conscientização sobre seus direitos, o engajamento social em prol de leis, políticas e planos de ação nacionais e locais e o fomento de*

---

<sup>5</sup> Em particular, a Declaração do Milênio e as Metas do Milênio; as recomendações da Força Tarefa do Projeto do Milênio sobre o Relatório de Educação e Igualdade de Gênero ([www.unmillenniumproject.org/reports/tf\\_gender.htm](http://www.unmillenniumproject.org/reports/tf_gender.htm)); estudo profundo sobre todas as formas de violência contra as mulheres: Relatório do Secretário Geral, A/61/122/Add.1, 26 de junho de 2006; Resoluções da Assembleia Geral sobre a Intensificação de esforços para eliminar todas as formas de violência contra as mulheres: 61/143 de 19 de dezembro de 2006, 62/133 de 18 de dezembro de 2007, 63/155 de 18 de dezembro de 2008, 64/137 de 18 de dezembro de 2009; Resolução do Conselho de Segurança 1820: Mulheres e Paz e Segurança, 19 de junho de 2008; Resolução do Conselho de Segurança 1888: Mulheres e Paz e Segurança, 30 de setembro de 2009; Comitê CEDAW conclusões e recomendações, inclusive Recomendações Gerais 12 e 19 sobre Violência contra as mulheres (<http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/recommendations/index.html>); e relatórios do Relator Especial sobre Violência contra as mulheres, suas causas e conseqüências.

oportunidades socioeconômicas (incluindo emprego), para que as mulheres possam romper com o ciclo da violência.

- *O fortalecimento de esforços para prevenir e combater a violência sexual relacionada a conflitos, inclusive como tática de guerra bastante difundida e sistematicamente empregada por atores estatais e não-estatais.*<sup>6</sup>
- *Dar resposta às necessidades e direitos de grupos especialmente excluídos ou negligenciados, como mulheres e meninas vivendo em situações de pobreza e miséria extrema, jovens e adolescentes, trabalhadoras migrantes, trabalhadoras domésticas, comunidades indígenas, mulheres vivendo com HIV, mulheres e meninas vítimas do tráfico de seres humanos, entre outros; ou a formas especialmente negligenciadas de violência ou relacionadas à violência sexual contra meninas e jovens, ao abuso durante a gravidez, à violência política ou econômica associada a HIV e AIDS, e à violência sexual em situações de conflito e pós-conflito.*
- *Firmar compromissos estratégicos e garantir orçamento para sua implementação, procurando assegurar que a meta de erradicação da violência contra mulheres e meninas seja incorporada aos principais marcos de financiamento de desenvolvimento nacional, tais como Estratégias para a Redução da Pobreza, Planos de Desenvolvimento Nacional, Planos Nacionais de Combate ao HIV/AIDS, Abordagens Setoriais, marcos de reconstrução pós-conflito e de construção da paz, ou outros planos para o alcance dos Objetivos do Milênio. Fazem parte dessa abordagem: apoio à coleta e análise de dados; serviços de mapeamento; apoio ao estabelecimento de indicadores e monitoramento do progresso alcançado em relação aos mesmos; propostas de orçamento sensíveis a gênero; e capacitação de organizações da sociedade civil em atividades de ‘advocacy’ para promover responsabilização e participação na formulação de políticas públicas e nos mecanismos de monitoramento.*
- *Buscar o engajamento de atores relativamente ‘novos’, com potencial ainda pouco explorado, para desempenhar papéis vitais na prevenção e eliminação da violência contra mulheres e meninas, por meio de trabalhos com homens e meninos, jovens, organizações de caráter religioso, sindicatos patronais e de trabalhadores, bem como outros grupos e setores estratégicos.*
- *Apoiar a implementação de instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos, bem como das recomendações para o fim da violência contra as mulheres de órgãos de direitos humanos, incluindo o Comitê da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW); o Relator Especial das Nações Unidas sobre Violência contra as Mulheres, suas causas e conseqüências; e outros procedimentos especiais.*
- *De forma geral, apoiar o desenvolvimento de capacidades das/os responsáveis pela implementação de leis, políticas e planos de ação nacionais e locais, nos níveis intersetorial e setorial.*

## **2.2.2 Área Focal 2: Enfrentamento da Violência contra Mulheres Jovens e Adolescentes**

Em todo o mundo, mulheres jovens e adolescentes encontram-se sujeitas a um risco excepcionalmente alto de violência, desde o abuso sexual às práticas prejudiciais de exploração, incluindo o casamento infantil e a mutilação genital feminina. Apesar de sua alta vulnerabilidade à violência, mulheres jovens e adolescentes permanecem desatendidas pelos programas de desenvolvimento existentes, com pouquíssimas respostas sensíveis ao gênero e a faixa etária de meninas que sobreviveram à violência. Apesar de este público ser muito pouco explorado até o momento, jovens e adolescentes de ambos os sexos são um imenso recurso para os movimentos a nível global para erradicar a violência de gênero além de serem importantes agentes de transformação social junto a seus amigos (as), famílias e comunidades. Esta área de financiamento foca na construção de instrumentos de proteção de mulheres

---

<sup>6</sup> Veja também a Ação da ONU contra a Violência Sexual em Conflitos, <http://www.stoprapenow.org>

jovens, para que elas possam se prevenir e responder às ameaças de violência, e para assegurar que as jovens e adolescentes que, todavia sofrem violência, recebam atendimento e tenham acesso à justiça. Isto inclui assegurar que as propostas de intervenções e serviços considerem as experiências destas jovens e que alcancem as mulheres com maiores riscos de violência, incluindo meninas que estejam fora da escola, isoladas pelo casamento, e/ou não visibilizadas como, por exemplo, as trabalhadoras domésticas.

**À título de exemplificação apenas, as propostas podem considerar:**

- *Fomento a liderança e ativismo de mulheres jovens*, mobilizando e apoiando mulheres jovens e adolescentes, especialmente meninas indígenas e socialmente excluídas, a serem líderes das mudanças pela promoção de igualdade e pelo fim da violência baseada em gênero.
- *Utilizar conhecimentos e perspectivas de mulheres jovens e adolescentes para elaborar programas de prevenção* especificamente desenvolvidos para este público-alvo, incluindo programas de rádio e televisão com informações baseadas nas experiências de meninas e sua exposição à violência.
- *Apoio a iniciativas inovadoras* direcionadas à redução da aceitação de casamento infantil e ao empoderamento de mulheres jovens e adolescentes, bem como seus familiares, por meio da ampliação do conhecimento, de habilidades e de recursos que adiem o casamento e promovam a continuação dos estudos.
- *Criação de programas escolares e de educação infantil* para prevenir a violência contra meninas, incluindo o desenvolvimento de currículo multidisciplinar que considere a promoção à saúde, direitos sexuais e reprodutivos, relações íntimas, e educação financeira, combinados a discussões significativas e conversas comunitárias amplas sobre a violência.
- *Apoio a administradores escolares e professores no desenvolvimento de estratégias e códigos de conduta* para o enfrentamento e prevenção da violência sexual e do assédio no ambiente escolar, incluindo métodos de detecção precoce de comportamentos abusivos.
- *Estabelecimento de “espaços seguros”* para meninas que estudam ou que não estudam visando à redução do isolamento social por meio da alfabetização, do desenvolvimento de habilidades para vida, da consciência da saúde sexual e reprodutiva, e habilidades de autoproteção.
- *Prover serviços de saúde e outros serviços* de apoio às meninas casadas, como educação, serviços de saúde sexual e reprodutiva, divulgação de direitos, habilidades para subsistência, e apoiar estratégias inovadoras para sensibilização de mulheres jovens em situação de vulnerabilidade ou que passaram por situações de violência, para torná-las aptas a denunciar e procurar apoio.
- *Alcançar mulheres jovens e adolescentes com iniciativas comunitárias de saúde e/ou sociais* por meio de mentoras (es) dedicadas (os) para o aprendizado sobre saúde e direitos sexuais e reprodutivos, enquanto desenvolvem as habilidades necessárias para negociar o sexo consentido, seguro e protegido.
- *Prover treinamento para profissionais de saúde e outros prestadores de serviços* em relação às consequências prejudiciais à saúde da violência sexual e de gênero, tal como, mutilação e corte genital feminino (C/MGF), abuso sexual, casamento precoce, estupro e outras formas de violência física e psicológica, capacitando-os com as habilidades necessárias para responder adequadamente às necessidades específicas de meninas que sobreviveram à violência e engajar efetivamente suas comunidades em torno de estratégias para eliminar estas práticas.
- *Aumentar o acesso das mulheres jovens à justiça*, incluindo serviços legais e jurídicos, e fortalecimento dos sistemas legal e jurídico para melhor proteger os direitos das mulheres jovens que sobreviveram à violência sexual por meio de medidas judiciais e de investigação especiais, destinadas a evitar a re-traumatização.
- *Criar estratégias proativas de sensibilização comunitária* e de pesquisas para o enfrentamento da exploração e da violência sofridas por crianças trabalhadoras domésticas a fim de mudar atitudes e

percepções predominantes que tanto servem para forçar meninas ao trabalho doméstico como para criar demanda para que jovens meninas se tornem trabalhadoras domésticas.

- *Promover o desenvolvimento saudável e a reintegração na comunidade de jovens mulheres deslocadas e afetadas pela guerra*, incluindo aquelas que estiveram anteriormente associadas às forças ou grupos armados, por meio de cuidado psicossocial, gestão de casos e treinamento vocacional/educacional.
- *Fortalecimento de serviços de atendimento multisetoriais e de redes de referência* para assegurar que mulheres jovens e adolescentes em risco ou que tenham passado por situações de violência baseada em gênero tenham acesso imediato a serviços de atendimento adequados incluindo segurança, saúde, justiça e outros serviços necessários específicos para às necessidades de mulheres sobreviventes.

## 2.3 Orçamento e duração das propostas

Para organizações de sociedade civil de grande porte, governos e Equipes de País da ONU, o montante total do orçamento do projeto deve se manter dentro do limite mínimo de US\$ 300.000 e o máximo de US\$ 1 milhão, para períodos de dois a três anos.

Para organizações de sociedade civil de menor porte, especialmente organizações e redes comunitárias de mulheres, poderão ser consideradas propostas com orçamento mínimo de US\$ 100.000.

A avaliação dos orçamentos se baseará na capacidade operacional e de absorção da organização.

## 3. Apresentação de propostas e Processo seletivo

### 3.1. Quem pode se candidatar?

Solicitantes provenientes de – ou que estejam trabalhando em – países e/ou territórios constantes da “Lista de Países Elegíveis”<sup>7</sup>, a saber:

- Órgãos governamentais de instâncias nacional, estadual ou municipal/local, entre eles Mecanismos Nacionais de Mulheres e outros Ministérios setoriais. Uma entidade governamental poderá encaminhar uma solicitação individualmente, ou como parte da proposta da Equipe Nacional da ONU, mas não pelas duas formas.
- Organizações e redes da sociedade civil, inclusive organizações não-governamentais legalmente constituídas no país de implementação.
- Organizações e redes da sociedade civil regionais/internacionais que mantenham presença nacional no(s) país(s) e/ou território(s) de implementação. Neste caso, a proposta deverá indicar a forma em que as intervenções propostas contribuirão para o desenvolvimento de capacidades nacionais e para o sentido de propriedade de organizações nacionais e locais na implementação.
- Instituições de pesquisa/avaliação operacional especializadas em questões relacionadas à igualdade de gênero e violência de gênero.
- Equipes de País da ONU (UNCTs) poderão encaminhar solicitações, quando pedido pelo governo e em parceria com grupos, organizações e/ou redes de mulheres, ou outras organizações de sociedade civil (veja quadro de texto abaixo). Será permitida apenas uma solicitação por país.

---

<sup>7</sup> O Fundo Fiduciário da ONU segue a lista da Organização de Cooperação para o Desenvolvimento Econômico/DCD-DAC de países, disponível no site: [www.oecd.org/dac/stats/daclist](http://www.oecd.org/dac/stats/daclist).



Idealmente, as propostas devem refletir parcerias entre governo e sociedade civil. Atenção especial será dispensada a organizações com histórico comprovado de trabalhos com organizações de mulheres locais, especialmente organizações e redes de mulheres de base comunitária. Propostas em que constem mais de uma organização ou entidade como co-solicitantes devem indicar claramente qual organização assumirá a liderança e a responsabilidade pela gestão e obrigações contratuais do projeto.

Organizações propondo iniciativas que abrangem mais de um país devem comprovar que elas, ou seus parceiros nacionais, estão legalmente habilitados para operar em cada um dos países (ou territórios) de implementação.

#### **Observações para Solicitações provenientes de Equipes de País da ONU (UNCT)**

As propostas encaminhadas por UNCTs devem:

- Envolver duas ou mais agências da ONU, além de Grupos Temáticos da ONU sobre Questões de Gênero ou Direitos Humanos, quando existentes, sob a liderança e com a anuência do Coordenador Residente. (Isso inclui UNCTs dos países-piloto que operam no bojo da Força Tarefa sobre a Violência contra as Mulheres. Agências não-residentes da ONU podem participar de propostas de UNCTs.) Estabelecer um elo explícito com a Campanha UNA-SE do Secretário Geral, e indicar como a proposta contribuirá para a consecução de uma ou de várias das metas da Campanha.
- Refletir a propriedade nacional e a parceria, tanto com o governo quanto com a sociedade civil, inclusive grupos e redes de mulheres. As propostas devem conter provas de uma solicitação do governo (uma carta firmada pela autoridade governamental correspondente, solicitando assistência da UNCT), citar nominalmente os principais grupos de mulheres e outros grupos da sociedade civil que participarão como parceiros na implementação.
- Descrever os elos entre a proposta e as intervenções em andamento do UNCT e aquelas patrocinadas pela ONU na área de violência contra mulheres e meninas, inclusive o Marco de Assistência para o Desenvolvimento das Nações Unidas (UNDAF) e suas alocações orçamentárias.
- Indicar recursos de contrapartida da UNCTs, dos governos e de outros atores, como também contribuições não financeiras (espaço físico de escritório, pessoal, locais para conferências, recursos de mídia, suprimentos, entre outros).
- Descrever as vantagens competitivas das agências da ONU, bem como os históricos comprovados de trabalhos com o tema de violência de gênero.
- Descrever, para cada uma das agências da ONU envolvidas na proposta, a participação esperada na implementação conjunta, inclusive o papel do Coordenador Residente. Também será necessária a apresentação de uma carta do respectivo Coordenador Residente.

#### **O Fundo Fiduciário da ONU não contemplará solicitações:**

- Encaminhadas para intervenções em países e territórios que não constem da “Lista de Países Elegíveis”;
- Encaminhadas por agências da ONU individualmente;
- Encaminhadas por indivíduos sem qualquer afiliação organizacional;
- Encaminhadas por organizações que não possuam personalidade jurídica no país de operação;
- Encaminhadas por entidades governamentais, organizações de sociedade civil ou UNCTs que estejam atualmente implementando ações financiadas pelo Fundo Fiduciário da ONU (salvo se o financiamento termine até junho de 2013);
- Cuja documentação esteja incompleta, inclusive com anexos faltando ou em branco;

- De recursos de doação para financiar programas ou serviços já em andamento – tais como medicações, serviços de aconselhamento e tratamento, infraestrutura ou construção, etc. Contudo, poderá ser contemplada de forma discricionária, a execução de novos e inovadores projetos-piloto e a avaliação de programas ou serviços existentes que possam servir de modelo para aprendizagem e ampliação, desde que se encaixem no âmbito ou competência dos objetivos globais delineados no Edital do Fundo Fiduciário da ONU;
- De recursos para custear despesas com infraestrutura tais como compra de terreno, de imóveis, aquisição de espaço físico para escritórios, construção ou reforma de prédio ou escritório já existente; inclusive, por exemplo, construir e mobiliar instalações para prestação de serviços, abrigos ou alojamentos de curta duração;
- De recursos para ações pontuais de conscientização geral e campanhas;
- De recursos para ações pontuais de pesquisa e coleta de dados;
- Encaminhadas por UNCTs de países beneficiários de recursos da Janela Temática de Gênero do Fundo Espanhol para o Alcance dos ODMs. (Por outro lado, as solicitações encaminhadas por entidades governamentais, organizações de sociedade civil e instituições de pesquisa daqueles países poderão ser contempladas).

### 3.2. Onde e Quando efetuar a Solicitação?

Os solicitantes devem encaminhar suas propostas *online* no formato de uma breve **Nota Conceitual**. Para instruções sobre a preparação da Nota Conceitual, consulte os seguintes anexos:

Anexo 1:	Nota Conceitual - Formulário
Anexo 2:	Orçamento Resumido

As Notas Conceituais poderão ser encaminhadas apenas nos idiomas **inglês, francês e espanhol** (Obs. Apesar deste edital ser disponibilizado também nos idiomas árabe, português e russo, as solicitações em forma de Notas Conceituais apenas serão aceitas em inglês, espanhol ou francês).

**O prazo para recebimento de solicitações por Nota Conceitual é até às 23:59 (horário de Nova Iorque - EST) do dia 21 de janeiro de 2013.** Quaisquer Notas Conceituais recebidas após este prazo não serão contempladas.

**Toda solicitação deve ser encaminhada *online*. O Fundo Fiduciário da ONU não aceitará solicitações encaminhadas por *email*, correios postais e/ou fax.**

O aplicativo de solicitação online estará disponível a partir de 21 de novembro de 2012 até 21 de janeiro de 2013 no *site* <http://grants.unwomen.org>. Todas as informações devem ser registradas através do aplicativo de *software* online.

O Fundo Fiduciário da ONU acusará, por email, o recebimento das solicitações efetuadas através do aplicativo online. Devido ao grande volume de solicitações, o Fundo Fiduciário da ONU não responderá individualmente às solicitações não contempladas.

Caso haja qualquer problema com a solicitação online, contate a Secretaria do Fundo Fiduciário da ONU (New York, USA) pelo email [untf-evaw@unwomen.org](mailto:untf-evaw@unwomen.org). As/os solicitantes serão informadas sobre as atualizações do processo de solicitação via e-mail.

### **3.3 Processo de Avaliação e Seleção**

O Fundo Fiduciário da ONU concede doações por meio de um processo competitivo anual transparente. O processo de solicitação se realiza por meio de duas etapas. A primeira envolve o encaminhamento de uma Nota Conceitual, que será avaliada com base na sua qualidade geral e na orientação da iniciativa proposta para o alcance de resultados. O processo de avaliação passará por comitês nas instâncias global e sub-regional, que observarão critérios comuns de análise. Os proponentes selecionados na primeira rodada serão convidados a formular propostas mais completas. Tais propostas serão avaliadas, e destas, um grupo reduzido será selecionado como beneficiário da doação. Esse processo se realizará entre fevereiro e julho de 2013. A aprovação das doações e dos desembolsos será efetuada até setembro de 2013. Para assegurar a incorporação de dados de retroalimentação técnica e garantir padrões de alta qualidade no desenho, bem como planos de monitoramento e avaliação rigorosos no documento final do programa, os beneficiários contemplados deverão manter estreitos contatos com a Equipe do Fundo Fiduciário da ONU.

### **4. Doadores do Fundo Fiduciário da ONU para Eliminar a Violência contra as mulheres**

O Fundo Fiduciário da ONU é financiado por contribuições voluntárias dos Estados Membros das Nações Unidas, por parceiros do setor privado e da sociedade civil, bem como por indivíduos interessados em todo o mundo.

O Fundo Fiduciário da ONU reconhece e agradece o apoio recebido de governos de Estados Membros que contribuíram em 2011-2012: Austrália, Áustria, Bahrain, Finlândia, Alemanha, Honduras, Irlanda, Islândia, Israel, Cazaquistão, Kuwait, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Marrocos, Países Baixos, Omã, Paquistão, África do Sul, Suíça, e Estados Unidos da América.

O Fundo Fiduciário da ONU manifesta também sua gratidão pelo apoio fundamental de parceiros dos setores privado e sem fins lucrativos, como: Johnson & Johnson, Fundo M\*A\*C AIDS, os Comitês Nacionais da ONU Mulheres da Áustria, Finlândia, Islândia, Japão e Reino Unido, e Zonta International e Zonta International Foundation.

O Fundo Fiduciário da ONU deseja ainda expressar seu reconhecimento às pessoas que efetuaram doações ao Fundo e/ou expressaram seu compromisso com a erradicação da violência contra mulheres e meninas, ao aderir à campanha da ONU Mulheres DIGA NÃO – UNA-SE pelo fim da violência contra as mulheres.